

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta dispositivos ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.253/2011, de 30 de agosto de 2011, que alterou os artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 893/2005, de 31 de maio de 2005.

JOVANI BOZETTI, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.253/2011, de 30 de agosto de 2011, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

a).....
.....

16. 01 (um) representante da EMATER/ASCAR-RS

b)

16. 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOVANI BOZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 054/2021
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 054/2021
ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 02 DE SETEMBRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 054/2021, que acrescenta dispositivos ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.253/2011, de 30 de agosto de 2011, *que* alterou os artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 893/2005, de 31 de maio de 2005.

O presente projeto visa incluir na composição do Conselho Municipal de Saúde, nos representantes de usuários, 01 (um) representante da EMATER/ASCAR-RS e nos representantes dos gestores, 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Tal medida se justifica para implementar maior representatividade da população municipal no Conselho da Saúde, tendo em vista sua importante relevância na tomada de decisões com relação à saúde no âmbito municipal.

Certos do entendimento dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação da medida proposta.

São José do Herval, em 02 de setembro de 2021.

Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Célio Luis da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São José do Herval, RS